



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 97 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339039.107	Assistência a Atenção Básica de Saúde	2.000,00
04.0401.12.361.0107.1227.449052.186	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes	286.750,00
Total Suplementação - Anulação de Dotação		288.750,00

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, será utilizado das seguintes dotações orçamentarias

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	Assist. Atenção Básica de Saúde	2.000,00
04.0401.12.361.0107.1227.449052.119	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes	286.750,00
Total Redução - Anulação de Dotação		288.750,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal